



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº38/2022/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022
PROCESSO Nº 23346.000366.2022-97

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Baterias para Nobreak e Fonte de Alimentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

- Itens de 01 a 04 - Local de Entrega: IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO (ÓRGÃO GERENCIADOR) - Estrada de Muzambinho KM 35 - Bairro Morro Preto - Muzambinho - MG - CEP: 37890-000. Telefone 0xx35 3571.5101.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	465506	339030.26	Bateria Selada VRLA - Descrição detalhada: Tensão: 12 Vcc Capacidade: 7 Ah Altura: 9,4 cm Largura: 15,1 cm Profundidade: 6,5 cm Características: Baterias reguladas por válvula (VRLA) com estrutura selada para perfeita vedação; Tecnologia AGM (Absorbed Glass Mat) para recombinação dos gases com alta eficiência (>99%); Placas positivas e negativas confeccionadas com tecnologia de ultra resistência para descargas profundas e cíclicas; Terminais dimensionados para suportar características de alta corrente de descarga; Válvula de segurança (One Way Valve) ante explosão para controle do excesso de pressão interna; Caixa e tampa das baterias em ABS de alto impacto não condutivo de eletricidade; Separadores de microfibras de vidro altamente porosos, os quais retêm a quantidade exata de eletrólito para a perfeita reação com os materiais ativos das placas. Diferenciais: Placas positivas e negativas especialmente confeccionadas com liga de Pb+Ca (Chumbo + Cálcio) para aumento da vida útil das baterias; Alta confiabilidade pois são desenvolvidas para ciclos profundos de carga e descarga; Elevada corrente em regime de descarga; Totalmente livres de manutenção e vazamentos; Baterias muito mais compactas que modelos na mesma capacidade da linha automotiva e estacionária ventilada; Possuem baixíssima taxa de auto descarga em armazenamento; Permitem a instalação em diversas posições (exceto invertidas). Aplicações: Nobreak Nhs Mini Iii Bivolt 700va 350 Watts; Armazenamento de Energia Solar e Eólica; Brinquedos eletrônicos; Centrais Telefônicas; Equipamentos médicos e hospitalares; Iluminação de emergência; Repetidoras de micro-ondas; Sinalizações e vigilância eletrônica; Sistemas de rádio e televisão a cabo; Telecomunicações; UPS	Unidade	96	R\$131,36	R\$12.610,56

			(Nobreaks). Itens Inclusos: 01 x Bateria 12V/7Ah; 02 x Terminais Encaixe Fêmea + 02 x Capas Isolante Luva; 01 x Nota Fiscal Eletrônica. Garantia: 12 MESES. Modelo de Referência: SECPOWER SP12-7S, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
2	465505	339030.26	Bateria Selada VRLA - Descrição detalhada: Tensão: 12 Vcc Capacidade: 5 Ah Altura: 10,1 cm Largura: 9,0 cm Profundidade: 7,0 cm Características: Baterias reguladas por válvula (VRLA) com estrutura selada para perfeita vedação; Tecnologia AGM (Absorbed Glass Mat) para recombinação dos gases com alta eficiência (>99%); Placas positivas e negativas confeccionadas com tecnologia de ultra resistência para descargas profundas e cíclicas; Terminais dimensionados para suportar características de alta corrente de descarga; Válvula de segurança (One Way Valve) antiexplosão para controle do excesso de pressão interna; Caixa e tampa das baterias em ABS de alto impacto não condutivo de eletricidade; Separadores de microfibras de vidro altamente porosos, os quais retêm a quantidade exata de eletrólito para a perfeita reação com os materiais ativos das placas. Diferenciais: Placas positivas e negativas especialmente confeccionadas com liga de Pb+Ca (Chumbo + Cálcio) para aumento da vida útil das baterias; Alta confiabilidade pois são desenvolvidas para ciclos profundos de carga e descarga; Elevada corrente em regime de descarga; Totalmente livres de manutenção e vazamentos; Baterias muito mais compactas que modelos na mesma capacidade da linha automotiva e estacionária ventilada; Possuem baixíssima taxa de auto descarga em armazenamento; Permitem a instalação em diversas posições (exceto invertidas). Aplicações: Sms Nhs Apc; Armazenamento de Energia Solar e Eólica; Brinquedos eletrônicos; Centrais Telefônicas; Equipamentos médicos e hospitalares; Iluminação de emergência; Repetidoras de microondas; Sinalizações e vigilância eletrônica; Sistemas de rádio e televisão a cabo; Telecomunicações; UPS (Nobreaks). Itens Inclusos: 01 x Baterias 12V/5Ah; 04 x Terminais Encaixe Fêmea + 04 x Capas Isolante Luva; 01 x Nota Fiscal Eletrônica. Garantia: 12 MESES. Modelo de Referência: SECPOWER SP12-5, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.	Unidade	23	R\$107,54	R\$2.473,42
3	465504	339030.26	Bateria selada VRLA - Descrição detalhada: Bateria de chumbo-ácido, com tensão de 12 V (80 W) e corrente de 17 Ah; Projetada para ter longa vida de uso a bateria pode ser usada por mais de 260 ciclos a 100 % de descarga em serviço ciclo e até 5 anos de serviço de espera; Capacidade de 17 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C; Conector tipo terminal B1/B3-L; Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga; Opera em larga faixa de temperatura; Podem operar em várias posições. Características técnicas: Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0); Quantidade de células: 6; Corrente máxima de descarga: 230 A (por 5 segundos); Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25° C; Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C; Auto descarga: 6 meses em 25° C; Resistência interna (aproximada): 16 mΩ; Corrente máxima de carga: 5.1 A; Dimensões: 7,3 / 17,7 / 16,6 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso: 5.5 Kg; Ambiente: Faixa de temperatura de operação em descarga: -15° C~ 50° C; Faixa de temperatura de operação em carga: -15° C ~ 40° C; Faixa de temperatura em armazenamento: -15° C ~ 40° C; Temperatura nominal de operação: 25°C ± 3°C. Principais Aplicações: UPS / no-breaks / estabilizadores; Sistemas de segurança e alarme; Telecomunicações; Circuito fechado de TV; Caixas eletrônicos 24h; Caixas de lojas e supermercados; Dispositivos eletroeletrônicos; Equipamentos médico	Unidade	08	R\$307,53	R\$2.460,24

			- hospitalares; Possuem as Certificações ISO 9001 e 14001 e ANATEL 379*; Atendem as normas brasileiras NBR 14204,14205, 14206,15254 e 15641. Itens Inclusos: Bateria; Nota Fiscal. Garantia: 12 MESES. Modelo de Referência: Bateria Selada CSB 12V 17 AH, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.				
4	441126	339030.26	Fonte Alimentação - Fonte Poe Injetor UBIQUITI modelo GP-C500-120G ou compatível para Antena UBIQUITI AIR FIBER AF24 com as seguintes especificações: Compatível com antena UBIQUITI AIR FIBER AF24; Possui duas portas Lan Gigabit: 1 entrada de dados e 1 saída de dados (Poe) Voltagem de entrada: 90-260VAC @ 47-63 Hz; Corrente de entrada: até 1.5A Corrente de pico: <100 A de pico a 120 VCA, <200 A de pico a 230 VCA; Voltagem de saída: 50VDC Corrente de saída: 1.2 A; Eficiência: mais de 85%; Ondulação de saída: 1%; Frequência de comutação: 65 kHz; Regulação de linha: ± 1%; Regulação de carga: ± 3% Pino de alimentação de 4 pares: Pinos 1, 2, 4, 5 (+) e pinos 7, 8, 3, 6 (-); Temperatura de operação: 0 a 40° C (32 a 104° F); Temperatura de armazenamento: -30 a 70°C (-22 a 158° F); Umidade de operação: 35 a 95% sem condensação; Conector de entrada da fonte: IEC-320 C6; Entrada de dados e Saída RJ45 POE com socket blindado; Possui proteção contra surtos; Conformidade com os padrões: IEC 60950-1:2005+A1 UL60950-1 EN55022:2010, EN55024:2010 FCC Class B; Inclui cabo de alimentação padrão brasileiro com aterramento; Possui led de indicação que está ativo na cor azul; Não possui botão de reset; Não possui capacidade de reset remoto; Dimensões: 100,95 x 60 x 33 mm; Peso: 192 g Garantia: 12 meses. Modelo Referência: GP-C500-120G.	Unidade	05	R\$180,97	R\$904,85
Valor Total Estimado da Compra (R\$)							R\$ 18.449,07

1.2.1 Estimativa do órgão participante.

- Item 05 - Local da Entrega: IFSertãoPE – Campus Petrolina - Rodovia BR 407 km 08 – Lado ímpar, Joao de Deus Petrolina CEP 56.316-686 - Telefone 0xx87 2101-4300.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	465504	339030.26	Bateria selada VRLA - Descrição detalhada: Bateria de chumbo-acido, com tensão de 12 V (80 W) e corrente de 17 Ah; Projetada para ter longa vida de uso a bateria pode ser usada por mais de 260 ciclos a 100 % de descarga em serviço ciclo e até 5 anos de serviço de espera; Capacidade de 17 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C; Conector tipo terminal B1/B3-L; Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga; Opera em larga faixa de temperatura; Podem operar em várias posições. Características técnicas: Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0); Quantidade de células: 6; Corrente máxima de descarga: 230 A (por 5 segundos); Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25° C; Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C; Auto descarga: 6 meses em 25° C; Resistência interna (aproximada): 16 mΩ; Corrente máxima de carga: 5.1 A; Dimensões: 7,3 / 17,7 / 16,6 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso: 5.5 Kg; Ambiente: Faixa de temperatura de operação em descarga: -15° C ~ 50° C; Faixa de temperatura de operação em carga: -15° C ~ 40° C; Faixa de temperatura em armazenamento: -15° C ~ 40° C; Temperatura	Unidade	30	R\$307,53	R\$ 9.225,90

		nominal de operação: 25°C ± 3°C. Principais Aplicações: UPS / no-breaks / estabilizadores; Sistemas de segurança e alarme; Telecomunicações; Circuito fechado de TV; Caixas eletrônicos 24h; Caixas de lojas e supermercados; Dispositivos eletroeletrônicos; Equipamentos médico - hospitalares; Possuem as Certificações ISO 9001 e 14001 e ANATEL 379*; Atendem as normas brasileiras NBR 14204,14205, 14206,15254 e 15641. Itens Inclusos: Bateria; Nota Fiscal. Garantia: 12 MESES. Modelo de Referência: Bateria Selada CSB 12V 17 AH, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.			
--	--	--	--	--	--

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

1.7. De um total de 127 (cento e vinte e sete) baterias a serem adquiridas pela CONTRATANTE, serão entregues para a CONTRATADA, na BASE DE TROCA, 103 (cento e três) baterias. As demais 24 (vinte e quatro) baterias serão adquiridas SEM base de troca.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

O Campus Muzambinho possui instalados, nos seus setores nobreaks para atender a demanda de fornecimento de energia elétrica estabilizada e ininterrupta para circuitos e equipamentos essenciais, mesmo nos casos em que há falha no fornecimento de energia elétrica da concessionária. Isso só é possível porque os nobreaks possuem baterias instaladas internamente, elementos responsáveis por fornecer a energia elétrica que, tratada pelo equipamento, alimentará a carga a ele conectado. Estas baterias possuem vida útil de 3 (três) a 5 (cinco) anos aproximadamente, quando devem ser substituídas por novas a fim de garantir o perfeito funcionamento destes equipamentos.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Garantir a infraestrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o suporte do negócio; Assegurar continuidade e disponibilidade ininterrupta de todos os recursos e serviços de rede para todos os setores do Campus Muzambinho.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

De acordo com levantamento feito pela Coordenação de Suporte NTI, o Campus Muzambinho possui atualmente 94 nobreaks, sendo: 70 (setenta) NHS, 10 (dez) SMS 600, 09 (nove) SMS 1.200 e 05 (cinco) SMS 1.800 que são atendidos pelo suporte do Núcleo de Tecnologia da Informação. São solicitadas 127 unidades de baterias, sendo que destas, 94 são para atenderem os nobreaks de imediato, cujas baterias já estão no final de sua vida útil. As 33 restantes ficarão disponíveis para substituições que se fizerem necessárias.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

Indisponibilidade imediata de baterias para as manutenções; Nobreaks inoperantes; Falta de proteção aos equipamentos de informática contra surtos e quedas de energia, como equipamentos ativos de rede e microcomputadores; Impossibilidade da continuidade dos serviços de atendimento ao público, na falta de energia elétrica.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais, serão de 30 (trinta) dias contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos dos materiais, como fretes, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais e insumos no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 cometer fraude fiscal;

12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$ 27.674,97 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

14.1. A contratada deverá, também, observar o regramento da Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Deverá ser observado, também e em relação aos produtos a serem fornecidos, a Diretiva Europeia RoHS (Restrição de Certas Substâncias Perigosas) que proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos como cádmio, mercúrio e chumbo, bem como a Lei Nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências e a Resolução CONAMA Nº 401 de 04/11/2008 que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

15. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação, auxiliado pelo "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 07 de abril de 2022.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 08/04/2022 07:57:59.
- Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 07/04/2022 15:52:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236395

Código de Autenticação: 64a233a5a7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais